



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 035/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON-PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **abrir Crédito Especial no montante de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional-Programática:**

0500 SECRETARIA MUN. EDUC. DESENVOLV. HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

08000000.000 EDUCAÇÃO E CULTURA
08420000.000 ENSINO FUNDAMENTAL
08421880.000 ENSINO REGULAR
08421882.015 *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental*

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	PESSOAL	
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.1.3.02	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	
3.1.1.3.02.01	FGTS-Professores em Efetivo Exercício do Magistério	R\$350,00

TOTAL **R\$350,00**
=====

Objetivo: Atender as despesas necessárias para recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS- da professora Sra. ELVIRA NAIR DA ROSA MORETTI, transferida do município de Sobradinho, cujo regime de trabalho continua sendo Celetista, por motivo de direitos adquiridos.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verba dos códigos a seguir relacionados, no montante de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

0500 SECRET.MUN. EDUC. DESENVOLV. HUMANO
0501 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

08000000.000 EDUCAÇÃO E CULTURA
08420000.000 ENSINO FUNDAMENTAL
08421880.000 ENSINO REGULAR
08421882.016 *Ampliação e Manutenção de Prédios Escolares*

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$350,00

TOTAL R\$350,00

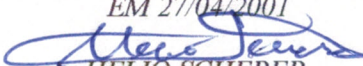
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 27 de Abril de 2.001.


ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27/04/2001


HELIO SCHERER

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO

DE 27/04/2001

A 10/05/2001

